



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

**LEI Nº 1870/2004**

**Autor do Projeto de Lei:**

**Vereador Estevão Silva Machado**

**Incluir na Grade Escolar Municipal do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído na Grade de Ensino da Rede Municipal de ensino, o estudo do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), tendo como objetivo, estimular o conhecimento das crianças e adolescentes, sobre as medidas que garantem os direitos da cidadania à população infanto juvenil.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, promoverá todos os esforços no sentido de realizar as atividades relacionadas ao estudo do ECA, obedecendo os seguintes itens:

- I - As atividades serão realizadas, somente nas dependências das Escolas da rede Pública Municipal.
- II - As atividades contarão com a participação dos educandos, seus familiares, diretores, professores e demais funcionários, para mais perfeita integração e para que tome conhecimento do ECA.
- III - O Estatuto da Criança e do Adolescente, representam avanço, quando propõe total proteção a criança e ao adolescente, suplantando a visão educativa que prevê o direito ao desenvolvimento integral e integrado.

**Art. 3º** - Deverá também os membros do Conselho Tutelar do Município, participar integralmente do contido na presente Lei, organizando palestras nas escolas da rede pública municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Itapemirim – ES, 19 de março de 2004.

  
**ALCINO CARDOSO**  
Prefeito Municipal